



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 9/CEPE, DE 3 DE OUTUBRO DE 2011.

Aprova o Calendário Universitário da Universidade Federal do Ceará para o Ano de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de **3 de outubro de 2011**, na forma do que dispõem as alíneas *a* e *c* do artigo 13 e alínea *s* do artigo 25 do Estatuto,

considerando a necessidade de uniformização de datas de procedimentos acadêmicos da graduação e pós-graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Universitário da Universidade Federal do Ceará, relativo ao ano de 2012, na forma do Anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 3 de outubro de 2011.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº xx/CEPE, DE 3 DE OUTUBRO DE 2011.